



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R Vereador Luiz Novacosque, 200

01613989/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 4 , DE 06 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.205

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAQUEIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 563.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	04	01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM JAQUEIRA		
	548		15.451.1503.1055.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE F		563.000,00
			4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

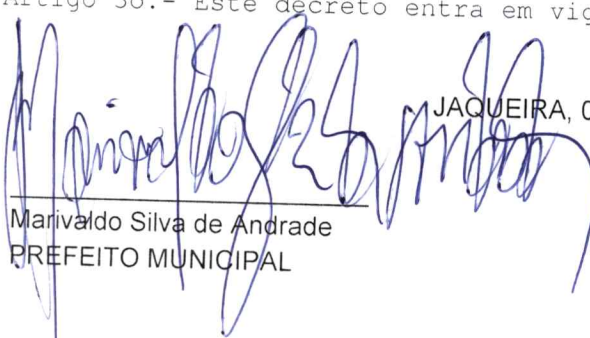
563.000,00

Fontes de Recurso
02 81

563.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUEIRA, 06 de junho de 2013


Marivaldo Silva de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R Vereador Luiz Novacosque, 200

01613989/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 4 , DE 06 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.205

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAQUEIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 563.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	04	01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM JAQUEIRA		
	548	15.451.1503.1055.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE F	563.000,00	
		4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		001 001	Recursos Próprios do Município		



Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:


Fontes de Recurso
02 81

563.000,00

563.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUEIRA, 06 de junho de 2013


Marivaldo Silva de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

LEI N. 216/2013.

EMENTA: Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do Fundo de Desenvolvimento Municipal, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal de Jaqueira aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual - PPA 2010/2013, o Programa e a Ação a seguir especificados, segundo os seus atributos:

03 – Entidade Supervisionada

04 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM Jaqueira

Descrição do Programa: 1503 - **FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL EM ÁREAS ESTRATÉGICAS ATRAVÉS DO FDM**

Promover o desenvolvimento municipal, nas áreas estratégicas de infra-estrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade, mediante

Objetivo:

ações integradas das Administrações Públicas Estadual e Municipal, através do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto: Áreas Estratégicas

Viabilizar a implantação dos Planos de Trabalho Municipais de investimentos em áreas estratégicas,



1



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Finalidade através de transferências fundo a fundo, com foco no desenvolvimento Municipal.

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício, crédito especial no valor de \$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), para atender despesas com o Fundo de Desenvolvimento Municipal conforme dotação abaixo:

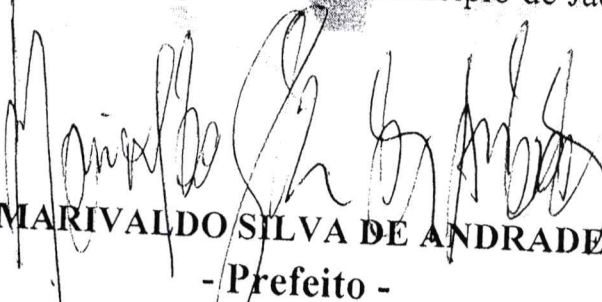
03 – Entidade Supervisionada
04 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM Jaqueira
15.451.1503.1055.0000 – Execução de Obras vinculadas ao Programa de Fortalecimento do Desenvolvimento Municipal em áreas estratégicas através do FDM.

4.4.90.51 – 563.000,00

Art. 3º A cobertura financeira do presente crédito especial dar-se-á por Fonte de Recurso proveniente de Convênio celebrado na esfera Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 04 de junho de 2013.


MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito -



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20230110133712.pdf>
assinado por: idUser 83